

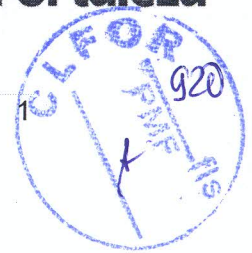
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 77 /2015  
Pregão Presencial nº 011/2015  
Processo Administrativo P 442661/2015  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 01 de JULHO de 2016

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Regional I - SR I, representada por seu titular, Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, com sede na Rua "O", 545 – Esplanada Castelão – Fortaleza – CE, CEP:60.867-670, Tel: e Fax: (85) 3289-3612, email: [athosconstrucoes@yahoo.com.br](mailto:athosconstrucoes@yahoo.com.br), representada por José Railton Teixeira Costa, CPF nº 124.536.438-35.

Aos 23 dias do mês de junho de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 011/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/06/2015, às fls. 918, do Processo Administrativo nº P442661/2015, que será assinada pelo titular da Secretaria Regional I, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 011/2015



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**



PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015

2

- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINF, para futuras e eventuais **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL I, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ANEXO I** - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 011/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº P 442661/2015

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 13.512/2014, publicados no D.O.M de 08.03.2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá executar serviços diretamente aos fornecedores com descontos registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor do Registro de Preços em realizar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de serviço e ou instrumento contratual.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015

3

**Subcláusula Primeira** – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por desconto registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá ainda à contratada:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015

4

- c) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo técnico que será nomeado pela Secretaria Regional I para acompanhar os serviços objeto deste SRP, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 horas contado da sua notificação.
- e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- f) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativa segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;
- i) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, profissionais com formação técnica especializada para execução dos serviços objetos deste.
- j) Fornecer os telefones (comercial, fax e celular) de contato do topógrafo e/ou engenheiro civil, que será o representante do presente sistema de registro de preços, bem como, o e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DESCONTOS REGISTRADOS**

Os percentuais de desconto registrados serão os ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada prestador de serviços no Mapa de DESCONTOS, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras execuções de serviços, observada a Tabela de Preços da SEINF do Município de Fortaleza/CE, referência 14.1.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS DESCONTOS REGISTRADOS**

Os descontos registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os descontos registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFÓR



Prefeitura de <sup>924</sup>  
**Fortaleza** | S

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015

5

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

As execuções dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Regional I e o prestador de serviço.

**Subcláusula Primeira** – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar os serviços, terá o seu registro de desconto cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1. Quanto à execução:**

11.1.1. O objeto contratual deverá ser executado na sede da Entidade Participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

11.1.2. O prazo de execução do objeto a ser realizado pelo Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), será determinado na Ordem de Serviço, e contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados **até 02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**11.2. Quanto ao recebimento:**

11.2.1. **Provisoriamente**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de Serviço específica, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

11.2.2. **Definitivamente**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.

11.2.3. O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFÓR**



Prefeitura de <sup>325</sup>  
**Fortaleza**

6

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015

11.2.4. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada podendo ser em domingo, feriados e no período noturno se assim melhor convier ao Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

**Subcláusula Primeira** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº011/2015

**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual **abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014**, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A solicitação da detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015



Prefeitura de

**Fortaleza**

7

**Subcláusula Primeira-** O Desconto registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, gestora da ata, quando: a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Regional I;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Regional I, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão; b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços; d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os Descontos registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a aumentá-los. f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões: a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do serviço.

**Subcláusula Segunda** - A comunicação do cancelamento de desconto registrado, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o desconto registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015



Prefeitura de  
**Fortaleza**

8



**Subcláusula Primeira-** O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Subcláusula Segunda** – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015



Prefeitura de  
**Fortaleza**

9

Fortaleza (CE), 23 de junho de 2015

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Guilherme Teles Gouveia Neto  
Secretaria Regional I - SR I

José Raiton Teixeira Costa  
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77 /2015**

**MAPA DE DESCONTO DOS SERVIÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA REGIONALI e os prestadores de serviços, cujos descontos estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº 011/2015.





CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015  
PROCESSO ADM. Nº442661/2015

10



**EMPRESA VENCEDORA:**

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ 08.237.585/0001-70		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL I, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. NOS SEGUINTE BAIROS: ÁLVARO WEYNE, BAIRRO ELLERY, BARRA DO CEARÁ, CARLITO PAMPLONA, CRISTO REDENTOR, FARIAS BRITO, FLORESTA, JACARECANGA, JARDIM IRACEMA, JARDIM GUANABARA, MONTE CASTELO, MOURA BRASIL, SÃO GERARDO E VILA VELHA.	37,00%
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 882.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).</b>		







# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 08.237.585/0001-70; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINF, para futuras e eventuais **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DAS PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL I, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ANEXO I** - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial N.º. 011/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo N.º. P442661/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais N.º. 13.090 de 08/03/2013 e N.º. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal N.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei N.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Regional I – SR I.

### Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 01 de julho de 2015.

*Guilherme Teles Gouveia Neto*  
**SECRETARIA REGIONAL I - SR I**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

*Laudelino Antônio de Oliveira Bastos*  
 Secretário Executivo de Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

lecido pelas normas em vigor. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015. SIGNATÁRIAS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR, José Orlando Soares Leite Filho - CONSTRUTORA CONSOLE. VISTO ASSJUR: Arnóbio Gomes Neto - ACESSOR JURÍDICO.**

## SECRETARIA REGIONAL I

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ATHOS Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70. III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINF, para futuras e eventuais seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição futura e eventual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças, canteiros centrais, campos de futebol e quadras de esporte, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional I, conforme descritos no Anexo I deste edital, por um período de 12 (doze) meses, Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 011/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº P442661/2015. IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2015. VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2015. VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Regional I - SR I. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 01 de julho de 2015. **Guilherme Teles Gouveia Neto - SECRETARIA REGIONAL I - SR I.**

## SECRETARIA REGIONAL II

**PORTARIA Nº 12/2015 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II,** no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011. **CONSIDERANDO** o que consta no lote de número, SR2/SUPL/JUN/2015. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. **RESOLVE** na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.008,06 (dez mil e oito reais e seis centavos) - Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa, correr através da respectiva Dotação Orçamentária 04.122.0001.2197.0002, Elemento de Despesa 31.90.92, Fonte de Recurso 0.100.

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	MAT.	VALOR
Maria de Lourdes G. de Holanda	Economista	10063-01	R\$ 10.008,06

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 26 de junho de 2015. **Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO REGIONAL II.**

## SECRETARIA REGIONAL V

**ERRATA - No Contrato nº 10/2015,** cujo objeto é a aquisição de ar condicionado, tipo Split Hi Wall e Split Piso Teto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, através da Secretaria Regional V e a empresa THERMUS - AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S.A, solicitamos acrescentar e alterar a Clausula Oitava - Do Prazo de Vigência e Execução, justificado por erro de digitação: ON-DE SE LÊ: Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência respeitará o prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 19/2014, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. LEIA-SE: Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo respeitado o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 05/2014, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 24 de junho de 2015. **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.**

## SECRETARIA REGIONAL VI

**PORTARIA Nº 13/2015 - O SECRETÁRIO DA REGIONAL VI,** no uso de suas atribuições legais instituídas pelo art. 19, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como, inc. I, art. 21, do Decreto nº 10067, de 22 de abril de 1997, pelo o art. 186 da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Instituir a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designando como servidora Membro a Sra. MÔNICA ALMEIDA DA SILVA, Advogada, matrícula: 106158, e como Presidente a Sra. JOELINA MARIA DE ALENCAR ARARIPE GUIMARÃES, Advogada, matrícula: 5780-01, para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Regional VI, com o fim de promover as apurações sumárias de fatos que poderão dar origem a Processos Administrativos, os quais devem tratar de toda e qualquer irregularidade administrativa de servidores públicos em exercício funcional na Secretaria Regional VI. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL VI.** Fortaleza - CE, em 23 de junho de 2015. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO DA REGIONAL VI.**

## SECRETARIA REGIONAL CENTRO

**PORTARIA Nº 08/2015 - O SECRETÁRIO REGIONAL DO CENTRO,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 753 a 758 da Lei Municipal nº 5.530, de 17 de dezembro de 1981. **CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, COCONT/CGM nº 10. **CONSIDERANDO,** ainda, a necessidade de elaborar check list da documentação legal a ser apresentada pelas instituições de caridade e assistência social interessadas em receber doações de mercadorias apreendidas por esta Regional. **RESOLVE:** Art. 1º - As instituições de caridade e assistência social interessadas em receber doações de mercadorias apreendidas por esta Regional deverão protocolar suas solicitações, devidamente instruídas com a seguinte documentação: I. Requerimento devidamente assinado pelo representante legal da entidade; II. Ata de constituição da instituição; III. Ata de Eleição da Diretoria; IV. Estatuto Social; V. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; VI. Cópia do RG do representante legal. Art. 2º - A não apresentação da documentação a que se refere o artigo anterior inviabilizará o cadas-





# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA REGIONAL I**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do Edital 1928 e as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, na Lei Complementar nº. 123/2006, nos Decretos Municipais nº. 11.251/02, 12.255/07, e do Decreto Federal nº. 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Macário Melo da Costa, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas 910 a 912 do processo administrativo nº. P442661/2015, onde, classificou-se a empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.237585/0001-70, **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015** que tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças, canteiros centrais, campos de futebol e quadras de esporte, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional I, conforme descritos no anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. O valor global da licitação é de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais). As despesas correrão à conta das dotações consignadas aos Projetos / Atividades 15.451.0006.1722.0001, 15.451.0006.1723.0001, 15.451.0006.2943.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da **SECRETARIA REGIONAL I – SR I**.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 11 de junho de 2015.

*Guilherme Teles Gouveia Neto*

**SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I – SR I**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETFOR Nº 04/2014 - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87, com sede na Rua Leonardo Mota, nº 2700, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Erick Benevides de Vasconcelos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** ELITE Dedetizações Indústria e Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.793.656/0001-58, localizada na Rua Máximo Linhares, nº 430, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Senhor Gilvaldo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 048.087.544-87, residente e domiciliado nesta Capital. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto alterar o quantitativo e os valores previstos na Cláusula Décima Segunda - Do Valor, tendo em vista a supressão de 64,25% (sessenta e quatro virgula vinte e cinco por cento) do valor global do contrato e do quantitativo, uma vez que a quantidade era de 2.000 (dois mil m², passará a ser de 715 (setecentos e quinze) m² e o valor total destinados aos serviços de desinsetização, desratização e e descupinização, que era de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), passará a ser de R\$ 657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se nas disposições contidas nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo nº P472257/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2015. **ASSINATURAS:** Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR e Gilvaldo Ferreira da Silva - ELITE DEDETIZAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Fortaleza/CE, 12 de junho de 2015. **Hercília Façanha de Sousa - ACESSORA JURÍDICA DA SETFOR. Jamile Barbosa G. de Vasconcelos - ACESSORA JURÍDICA DO PRODETUR.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - SEPOG)** - Ratifico a regularidade dos atos objeto do Pregão Eletrônico nº 070/2014, que originou a Ata de Registro de Preços nº 007/2014, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, consoante Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município, do dia 15 de maio de 2014, constante às fl. 39, destes autos. Fortaleza, 17 de junho de 2015. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 - SEPOG)** - Ratifico a regularidade dos atos objeto do Pregão Eletrônico nº 105/2014, que originou a Ata de Registro de Preços nº 010/2014, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, consoante Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município, do dia 03 de julho de 2014, constante às fl. 31, destes autos. Fortaleza, 17 de junho de 2015. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 - SEPOG)** - Ratifico a regularidade dos atos objeto do Pregão Eletrônico nº 081/2014, que originou a Ata de Registro de Preços nº 012/2014, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, consoante Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município, do dia 11 de setembro de 2014,

constante às fl. 56, destes autos. Fortaleza, 17 de junho de 2015. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.**

#### SECRETARIA REGIONAL I

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA REGIONAL I**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do Edital 1928 e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nº 11.251/02, 12.255/07, e do Decreto Federal nº 7.892/13, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Macário Melo da Costa, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas 910 a 912 do Processo Administrativo nº P442661/2015, onde, classificou-se a Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.237585/0001-70, **HOMOLOGA O Pregão Presencial nº 011/2015** que tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças, canteiros centrais, campos de futebol e quadras de esporte, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional I, conforme descritos no Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. O valor global da licitação é de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais). As despesas correrão à conta das dotações consignadas aos Projetos/Atividades 15.451.0006.1722.0001, 15.451.0006.1723.0001, 15.451.0006.2943.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Regional I - SR I. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de junho de 2015. **Guilherme Teles Gouveia Neto - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I - SR I.**

#### SECRETARIA REGIONAL II

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2014 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional II. **CONTRATADA:** IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.263.842/0001-50. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, contado a partir do dia 22.05.2015 até o dia 23.07.2015, referente à contratação de empresa para a execução da obra de Reforma da Central de Acolhimento da Secretaria Regional II. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº P596550/2015. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. **DATA/ASSINATURAS:** 24 de abril de 2015. **CONTRATANTE:** Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO DA REGIONAL II. **CONTRATADA:** Iramildo Gurjão Cardoso - REPRESENTANTE LEGAL IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA REGIONAL II.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 24 de abril de 2015. **Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO DA REGIONAL II - SR II.**

#### SECRETARIA REGIONAL V

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 03/2014**, que fa-